



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 71/2015 - UASG 153080

Nº Processo: 23076061324201440. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços unitários, visando à contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO e RECARGA de extintores portáteis de incêndio, acessórios e sinalização, incluindo todos os materiais necessários (suportes, sinalização, demarcações e peças de substituição), destinados à adequação dos ambientes dos três campi da UFPE. Total de Itens Licitados: 00086. Edital: 28/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. da Arquitetura, S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: 81 2126.7032

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDE - 27/04/2015) 153080-15233-2015NE800317

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2015

Vencedor: Linde Gases Ltda (item 11).

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDE - 27/04/2015) 153080-15233-2015NE800317

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 49/2015

Vencedores: 1) INOPAT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Itens: 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27;28; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41;42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53;54; 56; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 67; 68;69; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78 e 79); 2) INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PRISCILLA LTDA - ME (Itens: 13; 17; 23; 32; 57; 66; 70 e 90).

(SIDE - 27/04/2015) 153409-15233-2015NE800317

PREGÃO Nº 62/2015

Vencedores: 1) Centro Especializado em NutriçãoEnteral e Parenteral Ltda (Item: 1); 2) TECNNOVITA Comercial Ltda (Item: 2).

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA
Chefe do Setor de Administração

(SIDE - 27/04/2015) 153409-15233-2015NE800317

PREGÃO Nº 221/2014

Vencedores: 1)Alphalab - Comercial Científica Ltda (item 11), 2)Loccus do Brasil Ltda EPP (item 2), 3)MT Comercial Ltda - ME (item 1), 4)Newoptech Comercial Importadora Ltda - EPP (item 22), 5)L.H.Z. dos Santos - ME (itens 25 e 26), 6)LLM Monteiro Eireli - ME (itens 7, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 28, 30), 7)Fernando Antonio Madeira Materiais e Equipamentos Científicos (item 10),

8)Paulo Pinto de Araujo Neto - EPP (itens 4 e9), 9)Weblabor São Paulo Materiais Didáticos Ltda EPP (itens 8, 14, 15, 18, 23 e 24), 10)Kolemann Com. de Equip. para Laboratório Ltda (item 17), 11)Tecnica Permatron Ind. e Comércio Ltda - ME (item 3).

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDE - 27/04/2015) 153080-15233-2015NE800317

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo nº 23076.011657/2015-17. / Termo de Transferência de Propriedade nº 011/2014-FADE, firmado em 24.04.2015, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bens, itens 01 a 23, para a UFPE, relacionados no objeto desse Instrumento. / Valor total: R\$ 706.930,08. / Signatários: UFPE: Prof. Sílvio Romero de Barros Marques - Vice-Reitor; FADE: Prof.ª Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Secretária Executiva.

Processo nº 23076.015765/2015-51. / Termo de Transferência de Propriedade nº 002/2015-FADE, firmado em 24.04.2015, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bem para a UFPE, conforme item de 01, relacionado no objeto desse Instrumento. / Valor total: R\$ 2.965,00. / Signatários: UFPE: Prof. Sílvio Romero de Barros Marques - Vice-Reitor; FADE: Prof.ª Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Secretária Executiva.

EDITAL Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2015
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 12, de 17/03/2015, publicado no D.O.U. nº 52, de 18/03/2015, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076. 018252/2015-00).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	Regime de trabalho	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FONOAUDIOLOGIA/CCS	Área: Fonoaudiologia / Subárea: Fonoaudiologia Clínica	1	40	1º Karine Dutra Valério
	Área: Fonoaudiologia / Subárea: Audiologia	1	40	2º Lucas Carvalho Araújo Albuquerque
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE/CAA	Área: Física / Subárea: Física Geral	1	40	1º Danielle Gomes Pinto
				Não houve candidato aprovado

LENITA ALMEIDA AMARAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 6, DE 27 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº - 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº . 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

- Das Disposições Preliminares
 - As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
 - As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Cruz das Almas, em local e período a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 5.
 - A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontra disponível, na íntegra, no site www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
 - Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos.
 - São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
 - O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)
CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

1.7 Os candidatos aprovados e homologados, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, serão nomeados e lotados no Núcleo de Estudos Interdisciplinares e Formação Geral - NUVEM, vinculados ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, com sede em Cruz das Almas e desenvolverão atividades acadêmicas no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS e Centro de Ciências da Saúde - CCS, bem como em outros Centros da UFRB, em caso de designação oficial, a qualquer tempo, pelos setores pertinentes.

1.8 Pela apresentação do conteúdo que se segue no presente item e suas afins, considera-se que os inscritos para esse concurso estão oficialmente informados das referidas questões e assumem os referidos compromissos com a UFRB e o Núcleo de Estudos Interdisciplinares e Formação Geral - NUVEM como missão profissional. Os candidatos aprovados e homologados, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, serão nomeados para exercerem as suas atividades em um núcleo de estudos interdisciplinares e formação geral que prima por um corpo docente de formação interdisciplinar em que todos os docentes estejam envolvidos com o processo de aprendizagem. Especificamente, espera-se dos docentes do Núcleo NUVEM: ensino, extensão, pesquisa, tutoria, orientação, atuação multi e interdisciplinar e multicampi. Para atuar no Núcleo NUVEM os docentes deverão atender aos seguintes requisitos:

a) trabalhar de forma articulada com todos os outros docentes do Núcleo NUVEM e dos demais centros da UFRB;
b) utilizar intensivamente tecnologias de apoio a aprendizagem;

c) possuir um histórico de utilização intensiva de metodologias ativas de aprendizado (ou forte intenção de desenvolver tais habilidades), e experiência de atuação de forma interdisciplinar no ensino de graduação (ou forte intenção de desenvolver tais habilidades);

d) Na inscrição do concurso o candidato deverá apresentar uma carta de intenção (com no máximo duas páginas) descrevendo como contribuirá para o cumprimento das metas do Núcleo NUVEM e como a sua formação e pretensões profissionais se articulam com os objetivos desse Núcleo. Essa carta de intenção será alvo de arguição na defesa de memorial.

e) Informações sobre a proposta do Núcleo NUVEM podem ser encontradas no sítio <http://www.ufrb.edu.br/cecult>.

2. Das Inscrições

2.1 Os candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que regulamentam o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição estabelecido no item 2.8, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 28/04/2015, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 06/2015" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 08/05/2015;

2.3 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 13/05/2015 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 28/04/2015 a 21/05/2015.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.6.1 Para os cargos com exigência da classe Auxiliar, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura.

2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado até 22/05/2015, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.10 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no endereço constante no item 2.10.4 ou através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme a seguir:

2.10.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 06/2015" e finalmente selecionar a opção Inscrição.

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 22/05/2015.

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT/UFRB

A/C Gerência Técnica Administrativa
Campus Universitário de Santo Amaro
Rua do Imperador, 09, Cais de Araújo Pinho - CEP: 44.200-000

Santo Amaro da Purificação - Bahia
Telefone: (75) 3241-6705
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cecult>

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);

2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - (comprovante das três últimas votações) ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;

2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.11.2.7 Duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato).

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.19 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 05/06/2015.

2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 08/06/2015 e 09/06/2015.

2.21.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.22 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 15/06/2015.

2.23 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 16/06/2015.

2.23.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

2.25.1 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso;

2.25.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

3. Das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência

3.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, ficam reservados para os candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas disponíveis por Área de Conhecimento/Matéria, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3.2 O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, ser convocado após constar seu nome na lista do resultado preliminar, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UFRB que procederá às exigências previstas na forma da lei.

3.3 O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.4 Os laudos médicos, apresentados pelos candidatos com deficiência, classificados, serão avaliados, previamente à publicação da portaria de homologação no Diário Oficial da União, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.5 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.

3.6 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e do ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

3.7 O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

3.8 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.10 A vaga definida no subitem 3.1 que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Das vagas destinadas a cada matéria/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nas áreas de conhecimento/matérias com número de vagas reservadas para candidatos negros constantes no Anexo I.

4.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



4.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.6 Havendo reserva para Pessoas Portadoras de Deficiência os candidatos negros concorrerão concomitantemente a estas vagas, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº . 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Cruz das Almas (BA) a partir de 29/06/2015.

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local e em período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme disposto no item 1.2, para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o documento de identidade original. No item 2.13 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 Até o dia 12/05/2015 será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso.

5.5 Conforme a Resolução Nº . 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº . 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, em Santo Amaro - BA, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº . 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

h) PIS/PASEP (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

j) Declaração de Bens e Rendidas (para os contribuintes não isentos);

k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em gerência ou administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEF).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contracheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº . 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos arts. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil;

l) O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, no local, data e hora previamente estabelecidos nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos itens 5.5 e 5.6.

9.3 Durante o período de validade do concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste concurso, a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como, desistentes será destruída.

9.11 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail ingresso@progef.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA



ANEXO I

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS - CECULT

SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO (BA)

Resumo: 09 vagas para professor adjunto A; 06 vagas para professor assistente A; 02 vagas para professor auxiliar

Área do Conhecimento/Matéria	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Negros (Lei nº 12.990/2014)	Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Diversidades, Cultura e Relações Étnico-raciais"	02	02	-	-	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Conhecimento, Ciência e Realidade"	01	01	-	-	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento: Universidade, Sociedade e Ambiente	02	02	-	-	Adjunto-A		Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Linguagens - Módulo: "Laboratório de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos"	04	03	01	-	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Linguagens - Módulo: Laboratório de Língua Inglesa	05	03	01	01	Assistente-A	DE	Graduação em qualquer área	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Linguagens - LIBRAS	02	02	-	-	Auxiliar	DE	Graduação em qualquer área	Certificado de Proficiência obtido por exame do MEC (PROLIBRAS)
Linguagens: Matemática	01	01	-	-	Assistente-A	DE	Graduação em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso	Mestrado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso

* DE=Dedicação Exclusiva

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 2/2015 - UASG 153103

Nº Processo: 23077015093201573. Objeto: Execução de serviços nos centros de tecnologia, ciências sociais aplicadas, ciências humanas letras e artes e na biblioteca central Zila Mamede. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/04/2015 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. sen. salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

THOMAS EDSON CAVALCANTE VALE
Presidente do Rdc

(SIDE - 27/04/2015) 153103-15234-2015NE800002

AVISO DE PENALIDADE

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Portaria 692/2015-R, de 16 de abril de 2015, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23 do estatuto vigente, resolve aplicar à empresa CNHS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF sob o n. 11.932.777/0001-00, com sede na Av. Tuiuti, nº 1370, Sala 03, Vila Moranguêira, Maringá/PR, CEP nº 87040-360, as sanções de Multa, e Impedimento de Licitar e contratar com a união pelo período de 02 (dois) anos, com registro no SICAF, conforme previsão contida no Art. 13, incisos II, alínea "c" e III, do Pregão Eletrônico nº 07/2013 - UFRN, em razão da não entrega dos materiais solicitados através dos empenho nº 808513/2013, 810842/2013, 811541/2013, 809481/2013, 809409/2013, 809346/2013, 809187/2013, 809173/2013, 809079/2013, 807003/2013, 807247/2013, 807800/2013. Conforme apurado por meio no Processo Administrativo nº 23077.010317/2014-70

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESULTADO DE JULGAMENTO RDC ELETRÔNICO Nº 42/2014 - UASG 153103

Nº Processo: . A CPL/UFRN comunica o resultado de julgamento do RDC nº 42/2014. Foi considerada vencedora do certame a empresa SBM Engenharia Ltda. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

THOMAS EDSON CAVALCANTE VALE
Presidente da CPL

(SIDE - 27/04/2015) 153103-15234-2015NE800002

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 17/04/2015, Seção 3, Pág. 89. Onde se lê: Vigência: 30/01/2015 a 14/06/2015 Leia-se: Vigência: 03/03/2015 a 31/07/2015 Onde se lê: Assinatura: 30/01/2015 Leia-se: Assinatura: 03/03/2015

(SICON - 27/04/2015) 153103-15234-2015NE800793

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2015

O pregoeiro da MEJC comunica o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1/2015. Foi considerada vencedora a empresa: SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 11.893.112/0001-35) -Itens: 1(R\$ 46,00) e 2(R\$ 3,71).

RICARDO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA

(SIDE - 27/04/2015) 155015-26443-2015NE800215

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015 - UASG 153114

Nº Processo: 23078008400201550. Objeto: Serviço de manutenção, suporte técnico, atualizações e customizações (desenvolvimento de novas funcionalidades) do sistema informatizado para gestão de Ouvidoria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Solicitação aprovada pelo Parecer nº0200/2015-PF-UFRGS-RCM. Declaração de Inexigibilidade em 08/04/2015. JOSE VANDERLEI FERREIRA, Diretor do Departamento de Programação Orçamentária. Ratificação em 27/04/2015. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Pró-reitor de Planejamento e Administração em Exercício. Valor Global: R\$ 2.465,89. CNPJ CONTRATADA : 06.181.338/0001-73 OMD SOLUCOES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA - EPP.

(SIDE - 27/04/2015) 153114-15235-2015NE800030

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 72/2015

Empresa Vencedora: Impacto Vento Norte Producoes Tecnicas Ltda - EPP, Valor R\$158.959,89.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDE - 27/04/2015) 153114-15235-2015NE800030

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL RF Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Adjunto A, conforme consta do processo nº. 23078.008283/2014-43, Edital de Abertura nº. 17, de 26 de maio de 2014, publicado no D.O.U. do dia 27 de maio de 2014, Seção 3, páginas 92 e 93, retificado pelo Edital de Retificação nº 17, de 29 de maio de 2014, publicado no D.O.U. do dia 30 de maio de 2014, Seção 3, página 97.

Unidade: Instituto de Informática
Departamento: Informática Aplicada
Área: Inteligência Artificial
Candidatos habilitados e médias: 1º. lugar: BRUNO CASTRO DA SILVA - 8,42; 2º. lugar: SANDRO RAMA FIORINI - 7,97.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015042800072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.

O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079047787201479. PREGÃO SISPP Nº 13/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 15529196000183. Contratado: ENGSUL CONSTRUCOES LTDA - ME -Objeto: Reparação da fachada externa do bloco Fdo HUCFF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.983/13. Vigência: 17/03/2015 a 24/08/2015. Valor Total: R\$77.065,00. Fonte: 6153000000 - 2015NE800209. Data de Assinatura: 17/03/2015.

(SICON - 27/04/2015) 153152-15236-2015NE800175

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079048108201489. PREGÃO SISPP Nº 13/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 15529196000183. Contratado: ENGSUL CONSTRUCOES LTDA - ME -Objeto: Reparação do Centro Cirúrgico parte II (salas de preparo de material de anestesia, almoxarifado, sala de repouso, estar enfermagem e banhos dos vestiários) - 12º pavimento - blocosAIII, AV e CI do HUCFF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.983/13. Vigência: 17/03/2015 a 23/08/2015. Valor Total: R\$44.000,00. Fonte: 6153000000 - 2015NE800212. Data de Assinatura: 17/03/2015.

(SICON - 27/04/2015) 153152-15236-2015NE800175

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079047799201401. PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 15529196000183. Contratado: ENGSUL CONSTRUCOES LTDA - ME -Objeto: Reparação no sistema de abastecimento de água fria e quente dos setores da residência médica, cTI e Biblioteca do HUCFF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.983/13. Vigência: 20/02/2015 a 28/09/2015. Valor Total: R\$348.000,00. Fonte: 6153000000 - 2015NE800199. Data de Assinatura: 20/02/2015.

(SICON - 27/04/2015) 153152-15236-2015NE800175

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2015 - UASG 153115

Nº Processo: 022101/2015-18. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP encanado. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de empresa concessionária de fornecimento de gás encanado. Declaração de Dispensa em 27/04/2015. REGINA CELIA ALVES SOARES LOUREIRO, Pró-reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças. Ratificação em 27/04/2015. CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO, Reitor da Ufrj. Valor Global: R\$ 417.097,80. CNPJ CONTRATADA : 33.938.119/0002-40 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

(SIDE - 27/04/2015) 153115-15236-2015NE800166